

Consumo de crack no Brasil: Novas Perspectivas, Velhos Desafios (#3403)

Rosilene Rocha¹
rosilene.ufpe@gmail.com

A pesquisa² sobre narrativas de vida de atores sociais envolvidos com o crack e/ou outras drogas no Recife/PE, inspiraram algumas reflexões que proponho neste artigo acerca do fenômeno do consumo de crack no Brasil. Considerando-se o histórico de práticas socioculturais, que alicerça a dinâmica social brasileira, frente ao aparato político ideológico que subjaz à atual Política Mundial de Drogas, proponho aqui algumas reflexões sobre os estudos voltados para o consumo de drogas classificadas como ilícitas, como o crack, por exemplo. Ao apontar a necessidade de novas perspectivas, frente aos velhos desafios que demarcam a dinâmica social brasileira, o desafio deste singelo trabalho, por sua vez, consiste em trazer para o debate acerca do fenômeno do consumo de drogas, questões que costumam ser negligenciadas pelas abordagens dominantes sobre o tema, salientando desde concepções sociais a posturas políticas, até estratégias de ação adotadas em outros países que poderiam iluminar políticas públicas mais eficazes e mais humanas para lidar com a dinâmica do consumo seja de crack seja de outras drogas consideradas ilícitas, também, na realidade brasileira.

Palavras-chaves: Drogas e sociedade; crack; políticas públicas.

¹ Socióloga, Doutoranda pelo Programa de pós-Graduação em Sociologia/PPGS, na Universidade Federal de Pernambuco/UFPE. Pesquisadora do grupo de estudos Sociedade Brasileira Contemporânea: Cultura, Democracia e Pensamento Social; Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES; Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB; Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Montes Claros/Unimontes/MG.

² Tese de Doutorado em fase de conclusão, a ser defendida junto ao Programa de Pós-graduação em Sociologia/PPGS até abril de 2018.

I. Introdução

Sabe-se que a relação da sociedade com as drogas consiste numa prática histórica que remonta os primórdios da humanidade. A reflexão proposta nesta frase, muito provavelmente, está entre as que mais se repetem em meus escritos sobre o tema. A despeito da relação das sociedades com as se desdobrar em práticas socioculturais nos mais distintos contextos históricos percebe-se, sobretudo a partir do século XX, a criação de mecanismos de controle de caráter legal e moral no alicerce de políticas públicas direcionadas a lidar com esta relação.

Importa salientar que me refiro a consumo enquanto processo que não se restringe ao uso da droga propriamente dito, mas, refere-se às dinâmicas de mercado, esquemas de repasse, produção e distribuição, comercialização e o uso propriamente dito. Considerando-se o histórico de práticas socioculturais, que alicerça a dinâmica social brasileira, frente ao aparato político ideológico que subjaz à atual Política Mundial de Drogas, proponho aqui algumas reflexões sobre os estudos voltados para o consumo de drogas classificadas como ilícitas, como o crack, por exemplo. Cabe advertir aos leitores e leitoras que o faço de forma muito pontual, e porque não dizer introdutória.

Ao apontar a necessidade de novas perspectivas, frente aos velhos desafios que demarcam a dinâmica social brasileira, o desafio deste singelo trabalho, por sua vez, consiste em trazer para o debate acerca do fenômeno do consumo de drogas, questões que costumam ser negligenciadas pelas abordagens dominantes sobre o tema, salientando desde concepções sociais a posturas políticas, até estratégias de ação adotadas em outros países que poderiam iluminar políticas públicas mais eficazes e mais humanas para lidar com a dinâmica do consumo seja de crack seja de outras drogas consideradas ilícitas, também, na realidade brasileira.

II. Estudos sobre drogas e sociedade: Pontos para discussão e reflexão

Ao propor uma discussão no âmbito da relação da sociedade com as drogas, este singelo artigo se envereda por um tema cuja literatura específica se ramifica em distintas concepções, sobretudo no que concerne a ao consumo de determinadas drogas. No Brasil, a

grande maioria dos estudos sobre drogas centram suas análises em aspectos que, a bem da verdade, são reflexos da própria política Mundial de “Guerra às Drogas” cuja ideologia está alicerçada em aspectos de ordem moral e no controle social de minorias.

É recorrente nesses estudos o foco nos mercados ilícitos, na associação do “tráfico” de drogas com outros fenômenos como violência, criminalidade e até pobreza, nos efeitos das drogas nos organismos dos usuários (muitos estudos colocam usuários regulares e aqueles em fase de uso compulsivo na mesma balança, por assim dizer) ou ainda nas propriedades demoníacas de determinadas drogas sobre aqueles que as consomem, dentre outras abordagens voltadas para o que emerge da classificação das drogas e lícitas e ilícitas.

Evidente que estudos dessa natureza contribuem, de algum modo, para conhecermos as dimensões do fenômeno do consumo de drogas em nossa realidade, no entanto, é de fundamental importância ponderar os fatores de ordem estrutural que se entrelaçam com aspectos socioculturais da dinâmica social brasileira. Estamos diante de um fenômeno que carece de ser tratado a partir de suas “múltiplas determinantes”, sejam estas sejam estas “farmacológicas, psicológicas e/ou socioculturais, como alerta MacRae (2004).

O próprio fato de existir um mercado ilícito é consequência direta do Proibicionismo, que é a ideologia da Guerra às drogas, nascida no século XX em Ohio, nos Estados Unidos e que se reproduz na nossa sociedade como “guerra” a segmentos sociais e étnico-raciais específicos. A subdivisão das drogas em lícitas e ilícitas promove níveis de tolerância social distintos, quanto ao consumo de um ou outro tipo de droga. Entende-se que os possíveis malefícios das substâncias são da ordem de suas composições fármaco-químicas e independem, portanto, de concepções sociais que sejam direcionadas a elas. Temas tratados por Rodrigues (2008), Ribeiro e Ribeiro (2006), Siqueira (2010), Vargas (2008).

Poder-se-ia dizer que as concepções sociais e o impacto dessa classificação nas relações interpessoais - com destaque para os processos de estigmatização de determinados grupos de pessoas, como tratam em Goffman (1988), Berger (1980), Espinheira (2004), podem trazer consequências negativas muito mais abrangentes do que o efeito da substância nos organismos de quem as consome. Sobretudo considerando-se as abordagens voltadas para o impacto do estigma na auto-estima, os processos de degradação social. O aparato de repressão montado para eliminar o inimigo (o termo guerra não foi legitimado por mero acaso) termina por incrementar e promover violência e criminalidade tanto ou

mais do que as buchas de canhão humanas nas linhas de frente das disputas por território, por exemplo. Em outras palavras, a repressão promove índices de violência semelhantes aos que ela própria tenta “combater”, num esforço e dispêndio de dinheiro público que (permitam-me uma analogia pouco usual em artigos que se pretendam científicos) muito se assemelha a um cachorro correndo atrás do próprio rabo.

Das *Ligas da Temperança* nos Estados Unidos ao movimento dos *Blue Bottons* na Holanda, como apontam Reinerman & Levine (2002), os esforços que culminaram na proibição do consumo de drogas (no caso o álcool) deixa transparecer, dentre outras questões, o caráter moral e religioso na base das políticas de controle do uso de drogas. Para além disso, importa pontuar, também, os efeitos impremeditados do consumo de drogas (incluindo os quadros de consumo abusivo dessas substâncias que, por sua vez, reflete uma quebra nas expectativas de comportamento previstas nos ideais dominantes vigentes) e que quase sempre esteve na lista de justificativas para as medidas de proibição e controle do consumo drogas e que, não por acaso, passou a ser mecanismo de “controle social” das chamadas “minorias”, como bem nos lembra Fraga (2007).

Nesses termos, tomar o consumo de drogas como unidade de análise implica em considerar a dicotomia das drogas imposta pela atual política mundial e seu aparato político ideológico que, parece ter caído como uma luva no país do “*você sabe com quem está falando?*”. No país onde “*o pau que bate em chico não bate em Francisco*”. Aqui temos ‘espaço’ para falar dessa política e dos impactos no âmbito das relações interpessoais, sobretudo, no que diz respeito aos processos de estigmatização perceptíveis nas concepções sociais que extrapolam a dicotomia imputada às substâncias e se transporta para a dicotomização entre pessoas, grupos e perfis étnico-sociais específicos: Certo; errado; Proibido; liberado; Ilícito; tolerado para uns e repudiado para outros, etc.

No país que (re)produz práticas racistas, classistas e cujas relações de poder (sobretudo político e econômico) logram êxito na negação de direitos sociais mínimos que se tornam um desafio cotidiano. Falar do consumo de drogas no Brasil, implica ponderar, por exemplo, os sentimentos de superioridade alimentados pela abastada condição social e financeira de uns poucos, um tal de “*filho de fulano*”, “*neto de cicrano*”, “*casad(a) com beltrano*” representadas no clássico (e vexaminoso) fruto de uma espécie medíocre e bitolada de ‘distinção social’.

Essas questões emergem de uma espécie de processo de retroalimentação entre a atual Política Mundial de Drogas e aspectos de ordem sociocultural que estão na base da dinâmica social brasileira (o que também nos permitiria falar numa afinidade eletiva entre ambos). O aparato montado sob *slogan* do combate ao “tráfico” de drogas não tem o mesmo peso ou recai com mesma ferocidade para pessoas social e etnicamente diferenciadas. Assim, a visão de repúdio e conseqüente apelo social em torno da droga ilícita que se consome em áreas pobres e marginalizadas não é, nem de longe, o mesmo que se observa quando se trata das grandes quantidades de drogas consumidas, produzidas e comercializadas (transportadas em helicópteros, por exemplo) por algumas pessoas pertencentes à elite social, política e econômica do país.

Por estas e outras questões, costumo salientar que o fenômeno do consumo de drogas não deve ser considerado como entidade isolada, mas, que deve ser, minimamente problematizado, também, com outras questões de ordem sociocultural, políticas nos distintos contextos onde o fenômeno é processado. Feitas essas considerações, importa trazer algumas indagações que surgiram ou foram ratificadas pelo contato, por um lado, com a literatura específica e, por outro, com os atores sociais diretamente envolvidos nas dinâmicas de produção, comércio, distribuição e/ou uso de drogas classificadas como ilícitas: Como podemos desenvolver novas perspectivas tanto para análise do consumo de drogas, quanto para iluminar formas mais eficazes de lidar com esse fenômeno em nossa realidade? O que podemos aprender com outros países, em termos de medidas alternativas à “guerra” que deixa de ser à drogas e passa a ser contra determinados grupos de pessoas?

Evidentemente, essas indagações não têm uma resposta pronta e acabada, tampouco, as mesmas se encontram neste rascunho de artigo que vos apresento aqui. Entretanto, os pontos que trago para discussão neste trabalho, que não costumam estar em evidência nas abordagens dominantes sobre a relação da sociedade com as drogas, nos permite refletir sobre o tipo de leitura que estamos fazendo da nossa sociedade no que concerne ao consumo de drogas e me que medida estamos produzindo conhecimento útil ou ainda, a quem servem nossas perspectivas de abordagem (nossos estudos) e quais tipos de práticas podem ser legitimadas através delas.

Considerando-se outras realidades onde também se observa o consumo de crack, é interessante notar como o fenômeno não assume por lá as dimensões ditas problemáticas observadas aqui no Brasil (Os Estados Unidos são quase uma exceção, haja vista que, muito do que se percebeu quando o crack surgiu por lá foi percebido aqui no contexto

brasileiro quando a droga chegou por aqui. exemplifica-se com o pânico moral, a disseminação de mitos relacionados ao consumo da droga, além do aumento da população carcerária, etc). Não se perdendo de vista de que se tratam de realidades distintas da nossa (limitada ao que nos ensinaram chamar de “Terceiro Mundo”), mas tomemos como exemplo os seguintes casos de três países: Na Holanda, ressalta-se que o “*crack use is apparently not widespread, and that which exists is not all that problematic for Dutch society*”, ou seja, o consumo de crack na Holanda não constitui um problema social para aquela realidade destacando-se que as providências e estratégias de ação do poder público local, ainda no século XX, quando o país se deparou com problemas decorrentes do uso abusivo de heroína, programa de saúde e de bem estar social para estabilizar a vida dos usuários e proporcionar a eles o que aqui no Brasil chamaríamos de reinserção social. (COHEN, 1997, p. 218).

No Canadá, o crack surgiu por volta de 1987 (semelhante ao período de surgimento da droga aqui no Brasil) e também foi ‘apresentado’ ao público local como uma droga extremamente perigosa. Embora a política de drogas canadense seja semelhante à dos EUA, o Canadá tem se mostrado mais aberto aos debates para elaboração de políticas de drogas alternativas à guerra ou medidas similares, desde a década de 1960 e tem dado mais ênfase ao tratamento e à prevenção desde 1980.

Além disso, o Canadá tem um Sistema de ‘bem estar social’ mais extenso, atendimento médico universal, ambos inclusivos, do ponto de vista racial como parte de sua política multicultural. Essas políticas sociais têm o condão de minimizar a formação de espaços urbanos (sobretudo favelas e getos), marcados pela exclusão social e marginalização de determinados perfis de pessoas, como ocorre com os afro-americanos e latinos nos EUA, ressaltam Cheung & Erickson (1997).

Na Austrália, o sociólogo Mugford (1997) indaga: “*Why is there no Problem?*” e se propõe levantar questões que ajudariam a responder por que o crack não se tornou um problema na sociedade australiana? Em seu estudo, o pesquisador se depara com características socioculturais que sugerem que a Austrália sequer teria os mesmos problemas com crack que tem a América Latina (importa fazer aqui as devidas ressalvas quanto à Política de Guerra às drogas que atua incisivamente nos países da América Latina, que é a região do planeta a sofrer de forma mais contundente os efeitos perversos dessa política, como destaca Fraga, (2007).

Destacam-se as diferenças na estrutura social australiana que não contam com alarmante concentração de pobreza em determinadas áreas das cidades; Segregação residencial; a questão racial - o peso da cor da pele; dentre outras questões. Apesar de existir uma rede estabelecida de usuários tanto de cocaína quanto de crack no país, é interessante notar que as drogas consideradas ilegais são apenas uma pequena parte dos problemas sociais australianos relacionados ao consumo de drogas (este ponto é discutido por muito outros autores em tom de crítica e/ou comparação à tolerância social que existe em torno de cigarros e bebidas alcoólicas pelo fato de serem classificadas como drogas lícitas). Destaca-se por fim, que o poder público australiano foca muito mais em saúde e em políticas de bem estar social do que na aplicação da Lei (no caso, de repressão às drogas ilícitas).

No âmbito da Legislação específica (que poderia mudar algumas concepções sociais com relação ao consumo de drogas), muito embora eu desacredite do caráter e da capacidade da elite política brasileira para implementar algo que realmente seja em benefício da sociedade como um todo (exceções à parte), e não discorde totalmente dos pesquisadores que propõem a descriminalização das drogas (apesar de não ser este o esforço da reflexão aqui sugerido), cabe ressaltar que Portugal (ao descriminalizar o porte de drogas), Uruguai (com a ainda polêmica descriminalização da cannabis) e México com a Lei de *Narcomenudo* (estipula quantidades específicas de todas as drogas para fins de diferenciação entre usuários e “traficantes”) conseguiram avanços no que tange ao descongestionamento do sistema de justiça criminal e da superlotação nas penitenciárias.

Nesse ponto cabe lembrar que, diferentemente da legislação sobre drogas em alguns países (México, Uruguai, Canadá, Espanha, Holanda) a legislação brasileira não estabelece quantidades mínimas para que se possa distinguir, em termos legais, ‘usuários’ e ‘traficantes’ acerca do porte de drogas consideradas ilícitas. Assim, o “enquadramento” como um ou outro fica a critério do juiz que, dependendo do seu entendimento e bagagem sociocultural (conforme práticas supracitadas) poderá julgar “de acordo com a cara do freguês”.

Para finalizar o levantamento de questões (que trago aqui de forma muito pontual e introdutória) o fato é que nos países onde o consumo de crack não se mostra como problemático, para além de práticas socioculturais diferentes das nossas, as posturas políticas se empenham para assegurar os direitos sociais mínimos de seus cidadãos. Estes, por sua vez, estão previstos na Constituição Federal Brasileira de 1988 e dizem respeito à

dignidade humana, mediante garantia de direitos básicos essenciais à sobrevivência dos cidadãos como, por exemplo, Moradia, Saúde, Educação, Segurança, podendo-se acrescentar políticas públicas e sociais inclinadas a minimizar os efeitos perversos da concentração de renda.

Destaca-se que o Brasil é o décimo país mais desigual do mundo, o quarto da América Latina, ficando à frente apenas de países como Paraguai, Colômbia e Haiti. Essa posição diz respeito ao ranking de desigualdade de renda, conforme dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD divulgados em 2015. A face da concentração de renda tem, no índice GINI, a marca dos 90% da população cuja renda atinge pouco mais de um terço da riqueza do Brasil, ao passo que os 10% mais ricos³ concentram mais da metade (chegando a dois terços) de toda a renda do país. No que tange à realidade social do nosso país, estas são questões complexas que se traduzem nos velhos desafios e que estão entranhadas em nossas práticas socioculturais. A outra face dos velhos desafios é da ordem das perspectivas de abordagem da relação da sociedade com as drogas, que não devem negligenciar esse cenário.

III. Questões Finais

O Brasil ‘convive’ com o consumo de crack há cerca de 30 anos. São, portanto, três décadas investindo verba pública (na casa dos bilhões)⁴ em ações majoritariamente orientadas pela ideologia de “guerra as drogas” e não trago novidade alguma ao afirmar que muitas dessas medidas se mostram pouco eficientes e ineficazes no trato da questão. A elaboração de medidas de intervenção e repressão, bem como, a criação de leis específicas, estão entre as inúmeras *tentativas* de lidar com os desdobramentos sociais do consumo de crack e outras drogas na realidade brasileira.

A despeito de ser tônica nas campanhas nacionais, em eventos e discussões acadêmicas, nos discursos políticos e nas reportagens difundidas pelos veículos de

³ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/brasil-um-dos-paises-mais-desiguais-do-mundo> acessado em 20 de Agosto de 2017.

⁴ Apenas a título de ilustração, dados da SENAD/Secretaria Nacional de Política sobre Drogas apontam que entre os anos de 2011 e 2014 foram gastos R\$ 3,6 bilhões - disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-04/governo-vestiu-em-quatro-anos-r-36-bilhoes-no-combate-drogas-diz-senad>, acessado em 22 de agosto de 2017.

comunicação em massa, percebe-se que muito se divulga e pouco se conhece sobre a dinâmica do consumo e comercialização de crack no Brasil. Nesses termos, estudos de natureza empírica empenhados em trazer à tona faces não privilegiadas pelos poucos estudos existentes nessa área, tornam-se mecanismos de fundamental importância, capazes de orientar formas mais eficazes para lidar com o fenômeno em tela e seus desdobramentos nesse emaranhado de interações sociais que aprendemos a chamar de sociedade.

Refiro-me a estudos capazes de ouvir os atores sociais diretamente envolvidos, mas, ouvir não com um questionário contendo perguntas prontas e acabadas (ponto de vista do pesquisador), de minimamente se aproximar das realidades vividas por esses atores nesse emaranhado de realidades que configura o Brasil. Refiro-me ao esforço de buscar a partir dessas trajetórias de vida, por exemplo, mecanismos de compreensão do fenômeno do consumo de drogas, orientar estratégias de ação menos limitadas ao ato em si (envolvimento com o crack ou outras drogas ilícitas), mas, comprometido em problematizar tal envolvimento, haja vista que as escolhas até podem ser individuais, mas, não se dão num vácuo social, como lembra Simmel (1998).

Quando convido a refletir sobre o tipo análises sociológicas que fazemos ou a quem servem as perspectivas de abordagem que adotamos estudos, e quais tipos de práticas podem ser legitimadas através delas fica evidente uma preocupação de caráter ético e profissional vinculado ao compromisso social e humano. Trago, através das questões que destaco neste rascunho de artigo, um posicionamento crítico que, não se traduz de forma automática numa crença de que nosso país tenha condições políticas, culturais, sociais de responder a contento a qualquer medida de descriminalização das drogas, até então, consideradas ilícitas (pela síntese das razões até aqui mencionadas).

Aliás, diante da atual conjuntura política do Brasil, sobretudo, após o golpe consolidado em 2016 que emudeceu panelas e, de certa forma, calou o grito dos historicamente excluídos, não acredito no Estado brasileiro, tampouco creio que sejamos uma sociedade com maturidade suficiente para lidar de forma sensata com um fenômeno que permeia seu cotidiano e que poderia ter desfechos menos trágicos do que o sangue que escorre dos morros e favelas sob *slogan* “combate ao tráfico de drogas”.

Não trago aqui nenhuma novidade ao considerar a existência de narcotraficantes de colarinho branco compondo as elites políticas e econômicas deste país, cuja práxis política negligencia de forma perversa os princípios da representatividade. Sobre o que aqui

identifico como *traficantes de colarinho branco* (que, diferentemente dos que operam nas favelas permanecem inatingíveis) nem me dou ao trabalho de reunir recortes de manchetes dos distintos veículos de comunicação em massa com denúncias, por exemplo, ou trazer uma coletânea de narrativas das pessoas que entrevistei, diretamente envolvidas nos mercados ilícitos de drogas que, durante os últimos 9 (nove) anos de pesquisa nesta área, não me permitiram esquecer deste fato. Por esta e por inúmeras outras razões, penso que precisaríamos melhorar muito enquanto Estado, enquanto sociedade e enquanto humanos para que pudéssemos lidar de forma menos desastrosa com os efeitos daquilo que nós mesmos (re)produzimos enquanto sociedade do jeitinho e das relações pautadas no poder de mando de quem tem mais.

Quanto às questões referentes à exclusão social, favelização, racismo, da negação de direitos sociais mínimos, não devem ser negligenciadas nos estudos que se debruçam sobre o que decorre da histórica relação da sociedade com as drogas, porque a forma como a Política de Guerra às Drogas (ou as medidas por ela orientadas) incide para pobres e negros é diferente da forma como incide para brancos e ricos, por exemplo. Até mesmo as ações/decisões no âmbito do judiciário incidem de forma discrepante para pessoas pertencentes a segmentos sociais distintos. Por todas as questões mencionadas aqui, entendo que pesquisar o consumo de drogas e não problematizar com estas questões que exercem influência na configuração do fenômeno consiste, a meu ver, num equívoco.

IV. Referências

BERGER, Peter. (1980). “*Perspectivas Sociológicas: Uma visão Humanística*”. Tradução de Donalson M. Graschagem. Petrópolis, Editora Vozes Ltda, 1976; 5ª Edição.

CBDD/ ONG Viva Rio (2011). Dossiê “*Política de Drogas: Novas práticas pelo mundo*”; Rio de Janeiro. Comissão Brasileira sobre Drogas e Democracia/CBDD.

CHEUNG, Yuet W. and ERICKSON, Patrícia G. (1997). “Crack use in Canadá: A distant American cousin”. in.: REINARMAN, Craig and LEVINE, Harry G. “Crack in America: Demon Drugs and social justice”. University of Califórnia Press Ltda; Berkeley and Los Angeles, Califórnia; London, England. pp. 175-193.

COHEN, Peter D. A. (1997). “Crack in the Netherlands: Effective social policy is effective drug policy”. In.: REINARMAN, Craig and LEVINE, Harry G. “Crack in America: Demon Drugs and social justice”. University of Califórnia Press Ltda; Berkeley and Los Angeles, Califórnia; London, England. 1997, pp. 214-224

ESPINHEIRA, Gey (2004). “*Os Tempos e os Espaços das Drogas*”. In.: “Drogas: tempos, lugares e olhares sobre seu consumo”. Tavares, Almeida, Nery Filho [et. All] (Orgs). Salvador, EDUFBA; CETAD-UFBA. pp 11 - 26.

FRAGA, Paulo César Pontes. (2007). “A geopolítica das drogas na América Latina”. Revista Em Pauta, nº 19, da UFSS –Universidade do estado do Rio de Janeiro. pp 67-88.

GOFFMAN, Erving. (2008); “*Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*”. Tradução de Márcia Bandeira de Melo Leite Nunes. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC.

MACRAE, Edward. (2004). “*Abordagens Qualitativas na compreensão do uso de psicoativos*”. In.: “Drogas: tempos, lugares e olhares sobre seu consumo”. Tavares, Almeida, Nery Filho [et. All] (Orgs). Salvador, EDUFBA; CETAD-UFBA. Pp 27- 48.

MUGFORD, Stephen. (1997). “Crack in Australia: Why is there no problem?”. In.: REINARMAN, Craig and LEVINE, Harry G. “Crack in America: Demon Drugs and social justice”. University of Califórnia Press Ltda; Berkeley and Los Angeles, Califórnia; London, England. 1997, pp. 194-213.

REINARMAN, Craig and LEVINE, Harry G. (2004). “*Crack in the Rear-View Mirror: Deconstructing Drug War Mythology*”. Social Justice, Vol. 31. Nos. 1–2 Periódicos CAPES, acessado em 11/08/2010.

REINARMAN, Craig and LEVINE, Harry G. (1997) “Crack in America: Demon Drugs and social justice”. University of Califórnia Press Ltda; Berkeley and Los Angeles, Califórnia; London, England..

RIBEIRO, Maurides e RIBEIRO, Marcelo. “Política mundial de drogas ilícitas: uma reflexão histórica”. Site da Associação Brasileira de Estudos do álcool e outras drogas: <http://www.abead.com.br>; Disponível em: http://www.abead.com.br/boletim/arquivos/boletim41/ribeiro_e_ribeiro_poltica_mundial_de_drogas.pdf Acessado em 21/10/2011

RODRIGUES, Thiago. (2008). “Tráfico, Guerra, proibição”. In.: LABATE, Beatriz Caiuby. et all., (orgs.) “*Drogas e Cutura: Novas Perspectivas*”. Salvador: EDUFBA; 440 p.: il.; pp. 91-103.

SANTOS, Loiva Maria De Boni (org.), (2010). “Outras Palavras Sobre o Cuidado de Pessoas que Usam Drogas”. Porto Alegre – Ideograf/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. pp. 15-26.

SIMMEL, Georg. (2006). “*A Sociabilidade*”, In.: “*Questões Fundamentais de Sociologia: Indivíduo e Sociedade*”, Tradução de Pedro Caldas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 120p.

SIQUEIRA, Domiciano. “*Construindo a Descriminalização...*” (2010). In: SANTOS, Loiva Maria De Boni (org.), “Outras Palavras Sobre o Cuidado de Pessoas que Usam Drogas”. Porto Alegre – Ideograf/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010. pp. 65-69

VARGAS, Eduardo Viana. (2008); “*Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas*”. In.: LABATE, Beatriz Caiuby. et all., (orgs.) “*Drogas e Cutura: Novas Perspectivas*”. Salvador: EDUFBA; 440 p.: il.; 2008. pp. 41-63.